

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VARGEM

**LEI Nº 0377/03 DE 24/12/2003**

ALAOR GOTZ, Prefeito municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**ANULA E SUPLEMENTA VERBAS**

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias :

2001- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.S  
31.90.13.00.00.0080 (14) Obrigações Patronais R\$ 2.000,00  
33.50.43.00.00.0080 (5) Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.S – REC. VINCULADA

31.90.11.00.00.0090- (15) Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.300,00  
44.90.52.00.00.0090 – (10) Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

2003 – MANUTENCAO DA ASSIST. HOSP.E AMB. REC.VINC.  
33.90.39.00.00.0090 (18) Outros serv. De Terceiros – P. jurídica R\$ 10.000,00

2005- MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. VINC.  
44.90.52.00.00.0090 (27) – Equip. e Material Permanente R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Com o produto da anulação do artigo 1º ficam suplementadas as seguintes dotações:

**2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.S**

33.90.30.00.00.0080 (2) - Material de Consumo R\$ 12.000,00

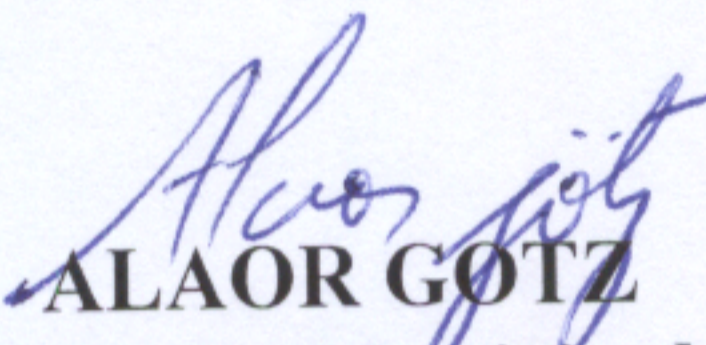
33.90.36.00.00.0080 (3) – Outros Serv. – Pessoa Física R\$ 2.000,00  
33.90.39.00.00.0080 (11) – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica R\$ 5.500,00

2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.S REC. VINCULADA  
33.90.36.00.00.0090 (9) – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física R\$ 3.000,00

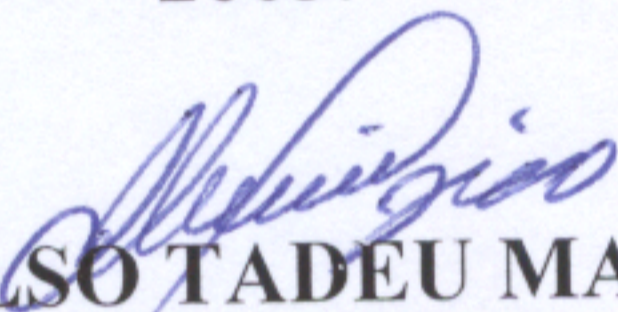
2005- MANUTECAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – REC. VIN  
33.90.30.00.00.0090(24) - Material de Consumo R\$ 3.800,00

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
**ALAIOR GOTZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 24 DE DEZEMBRO DE  
2003.

  
**MARICELSO TADEU MAZIERO**  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS